

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**ATO DO PRESIDENTE**  
**PORTARIA DETRAN SEI Nº 6032 DE 25 DE MAIO DE 2021**

**REVOGA DESIGNAÇÃO DE AGENTE PARA LAVRAR AUTOS DE INFRAÇÃO DE COMPETÊNCIA DO ESTADO.**

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – DETRAN/RJ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo SEI-150057/001026/2021 e

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 280, § 4º do Código de Trânsito Brasileiro, compete à autoridade de trânsito designar agentes para lavrar autos de infração.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Revogar a designação dos Agentes de Trânsito da Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro abaixo relacionados para executar fiscalização de trânsito, efetuando a lavratura de autos de infração de competência do Estado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO**

<b>AGENTE</b>	<b>ID FUNCIONAL</b>	<b>PORTARIA</b>	<b>DATA PUBLICAÇÃO</b>
SERGIO LUIZ DE AZEVEDO SILVA	8505042	4.122	02/06/10
KARLA CRISTINA BISPO DA SILVA	8523730	3.683	24/04/06
ANDERSON MODESTO NOGUEIRA	8530115	3.683	24/04/06
VANDERLEI MARTINS DE SANT'ANNA	8535528	3.904	21/11/07
DEUSA DOS SANTOS MANOEL	8541443	4.512	03/09/14
FERNANDA MILANI MORAES	8550501	3.981	03/09/08
ZINALDO DE LIMA FREIRE	8561458	4.539	03/12/14
JEFFERSON SEBASTIAO FREIRE	6424053	4.759	06/04/16
DARLAN FIRMIANO GUEDES DA SILVA	8568917	4.539	03/12/14
LUCILNE RODRIGUES DE ALMEIDA	8570426	4.539	03/12/14
RAFAEL LOPES DE OLIVEIRA	6432967	4.759	06/04/16
JULIO BATISTA AIRES QUIRINO	8575904	4.539	03/12/14
THIAGO SABBADIM BARROSO	8582348	4.539	03/12/14
VANDERSON DA SILVA DE MARIA	8582447	4.539	03/12/14

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 25 de maio de 2021.

**ADOLPHO KONDER**  
Presidente do DETRAN/RJ